

Lei n° 803/99

Concede Reajuste dos subsídios dos Detentores de Mandato Eletivo.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica concedido reajuste dos subsídios dos detentores de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal em 4,61% (quatro vígula sessenta e um por cento).

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente lei retroage seus efeitos em 1° de maio de 1999.

Inconfidentes, 31 de maio de 1999.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL